**AVISO N° 42 DE CONVOCAÇÃO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

A DIRETORIA DE SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, considerando o Edital do processo seletivo para o provimento de vagas de Direito do quadro de estagiários de nível superior do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, e os termos do Decreto 9427/2018, resolve **CONVOCAR** os candidatos e candidatas abaixo especificados para se apresentarem à Comissão de Heteroidentificação, para verificação da veracidade da autodeclaração, de acordo com as orientações a seguir:

**DATA E HORÁRIO:** DIAS 26 e 27/05/2021 (conforme quadro abaixo)

**LOCAL:** sala do Google Meet - o link será enviado com antecedência, por um dos membros da Comissão, para o e-mail do/da citado/a candidato/a, 5 minutos antes do horário previamente agendado.

**DIREITO – RECIFE - CANDIDATO/A INSCRITOS/AS COMO NEGRO/A (PRETO/A E PARDO/A)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **DATA** |  **HORÁRIO** | **NOME** |
| 26/05 | 15h00 | MARIA ANTÔNIA RODRIGUES FERREIRA |
| 26/05 | 15h08 | POLIANE DIONE PAGNE DA SILVA |
| 26/05 | 15h15 | DARIO DURAN FELICIANO FERREIRA |
| 26/05 | 15h23 | LETÍCIA KARINA SILVA SANTANA |
| 26/05 | 15h30 | FRED EZEQUIEL DA SILVA BEZERRA |
| 26/05 | 15h38 | JOÃO FELIPE FÉLIX DA SILVA |
| 26/05 | 15h45 | MATEUS FREITAS PEREIRA |
| 26/05 | 15h53 | MARIA BEATRIZ REZENDE DA SILVA |
| 26/05 | 16h00 | LUIZ MATHEUS RIBEIRO NAVARRO LINS |
| 27/05 | 15h00 | LETÍCIA ELLEN ADELINO ARAGÃO |
| 27/05 | 15h15 | ARYANE SILVA ELÍSIO DA COSTA |
| 27/05 | 15h23 | GLEICE MAYARA DE PAIVA VALENTIM |
| 27/05 | 15h30 | PAULO JOSÉ PRUDÊNCIO DOS SANTOS NETO |
| 27/05 | 15h38 | RAFAEL DE FARIAS |
| 27/05 | 15h45 | LETÍCIA GABRIELE SANTANA SILVA |
| 27/05 | 15h53 | ALEKCIA STHEFANY MORAES LEÃO FELIX SILVA |
| 27/05 | 16h00 | MARIA ELZA COSTA LIMA |

\* **O/A candidato/a somente deverá participar desta verificação caso preencha os requisitos previstos nos itens 1.2 e 8.4 do Edital, ou esteja cursando até o 3º período, em observância ao item 8.2 do Edital.**

\*\* **O/A candidato/a receberá um e-mail confirmando o horário agendado.**

**I. DA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O/a candidato/a deverá enviar a autodeclaração para a Seção de Extensão e Qualificação de Pessoal (seqp@trt.jus.br), mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV do Edital, juntamente com um documento de identificação com foto, com antecedência ao horário da verificação agendado;

2. Somente será realizada a avaliação/verificação da veracidade da autodeclaração daquele/a que comparecer de acordo com o “horário de apresentação”.

          2.1 O/a candidato/a convocado/a que acessar a sala após o horário limite de agendamento será considerado/a ausente.

2.2 O/a candidato/a somente será atendido/a no dia, horário e local constante neste Aviso. Não será permitida a participação de outra pessoa nessa análise, além dos membros da comissão e do/da candidato/a convocado/a.

2.3 Nesta verificação, realizada exclusivamente por videochamada, o/a candidato/a deverá estar em um ambiente claro, propício para uma melhor verificação pelos membros da comissão. Caso o ambiente não esteja propício, a presidente da comissão poderá pedir que o/a candidato/a se apresente em outro ambiente.

3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do/da candidato/a.

 4. O não comparecimento do/da candidato/a implicará a perda do direito à vaga reservada, sendo eliminado do certame.

# **II. SERÃO OBSERVADAS ESTAS REGRAS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS/AS:**

1. A Comissão de Heteroidentificação atenderá o/a candidato/a no local, data e horário constantes no Aviso de Convocação publicado no site do TRT.

2. A Comissão de Heteroidentificação será formada por três integrantes e será considerado/a negro/a o/a candidato/a que assim for reconhecido/a por pelo menos um dos seus membros.

3. A avaliação da comissão considerará o fenótipo do/da candidato/a mediante a apresentação presencial.

                3.1 A critério da Comissão, a avaliação poderá contar com entrevista pessoal.

4. Os/As candidatos/as que não forem reconhecidos/as pela Comissão como negros/as cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto.

5. A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do/da candidato/a na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do/da interessado/a.

7. O procedimento de heteroidentificação será gravado e utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos e candidatas.

Recife, 25 de maio de 2021.

**HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA**

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas